



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE  
Rua Benjamim Constant, s/nº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DI 003/2022–CPL-CMM.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, como serviço móvel pessoal – SMP, contemplando a disponibilização de 11 (onze) aparelhos celulares em comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marapanim - PA.

### RELATÓRIO:

---

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIMS/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, como serviço móvel pessoal – SMP, contemplando a disponibilização de 11 (onze) aparelhos celulares em comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marapanim - PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

***“Art.24: É dispensável a licitação:***

- I. (.....)***
- II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,”***

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

---

A presente Dispensa é provida do processo Administrativo nº- 003/2022, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, como serviço móvel pessoal – SMP, contemplando a disponibilização de 11 (onze) aparelhos celulares em comodato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marapanim - PA.

### RAZÃO DA ESCOLHA

---

A escolha recaiu a favor da empresa **TELEFONICA CLARO-BRASIL S/A - ME, CNPJ de nº 40.432.544/0001-47**, em decorrência de ser a empresa que propôs menor preço, de **R\$ 16.713,60(dezesseis mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)**, e se disponibilizou a fornecer o serviço de forma imediata. Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
**PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE**  
**Rua Benjamim Constant, s/nº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67**

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço fixado pela contratação do serviço foi de R\$ 16.713,60(dezesseis mil setecentos e treze reais e sessenta centavos) tendo esta **CPL** procedido análise de mercado e o Departamento Contábil se manifestou pela confirmação de orçamento disponível.

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022.

Câmara Municipal de Marapanim.

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, na condição de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** desta Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais concedidas e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA**, fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **TELEFONICA CLARO-BRASIL S/A, CNPJ de nº 40.432.544/0001-47**, como fornecedor do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação.

Em tempo,

- 1- Faço juntada aos autos dos documentos referente à Empresa contratada;
- 2- Encaminhe-se os autos para manifestação da **Assessoria Jurídica**;
- 3- Posteriormente, ao **Controle Interno** para análise da regularidade deste processo; e,
- 4- Por fim, à **Presidência** para **RATIFICAÇÃO** do feito.

**Em, 20 de janeiro de 2022.**

**JOSÉ FONSECA DO ESPIRITO SANTO**  
Presidente Comissão de Licitação